



**Proacle** CNPJ 00.749.227/0001-34

**Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança "Lar e Esperança"**

**ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS -  
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO PÚBLICO:** Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra  
**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança

**CNPJ:** 00.749.227/0001-34

**ENDEREÇO E CEP:** Rua Voluntário Geraldo n.º 1.433 Centro CEP: 14.600-000

**RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC:** José Eduardo Delmonico Ferreira

**CPF:** 062.663.608-61

**OBJETO DA PARCERIA:** Acolher crianças e adolescentes sob medida protetiva de abrigo, aplicada por autoridade competente garantindo acolhimento institucional e excepcional e provisório, conforme estabelecido pelo ECA.

**EXERCÍCIO:** CONSOLIDADO 2024

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** Federal

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$	
ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 021/2023	28/12/2023	01/01/2024 A 31/12/2024	60.000,00	
<b>DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO</b>				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
10/02/2024	7.975,89	10/02/2024	550.873.000.027.683	7.975,89
01/03/2024	6.478,89	01/03/2024	550.873.000.027.683	6.478,89
01/04/2024	8.000,00	01/04/2024	550.873.000.027.683	8.000,00
02/05/2024	4.000,00	02/05/2024	550.873.000.027.683	4.000,00
06/06/2024	4.000,00	06/06/2024	550.873.000.027.683	4.000,00
01/08/2024	8.000,00	01/08/2024	550.873.000.027.683	8.000,00
23/12/2024	16.000,00	23/12/2024	550.873.000.027.683	16.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				54.454,78
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				2,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				54.456,78
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				340,41
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				54.797,19

Unidade Crianças e Adolescentes – Rua Voluntário Geraldo, 1433 – Centro – Fone: (16) 3728-4937  
email: [proaclesib@yahoo.com.br](mailto:proaclesib@yahoo.com.br)

Site: [www.proacle.com.br](http://www.proacle.com.br)

CEP 14600-000 – São Joaquim da Barra - SP



**Proacle** CNPJ 00.749.227/0001-34

## Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança "Lar e Esperança"

- (1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.  
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.  
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do **PROGRAMA DE ATENDIMENTO AO ADOLESCENTE E A CRIANÇA LAR ESPERANÇA**, vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/2024 bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO					
ORIGEM DOS RECURSOS (4):					
CATEGORIA OU FINALIDADE E DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (H)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (I)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$) (J= H + I)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
Recursos Humanos (5)	19.914,06	0,00	19.914,06	19.914,06	0,00
Recursos Humanos (6)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Material médico e hospitalar (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Gêneros alimentícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens Materiais de Consumo	30.797,56	0,00	30.797,56	30.797,56	0,00
Serviços médicos (*)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Terceiros	2.489,62	0,00	2.489,62	2.489,62	0,00
Locação de imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locações diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilidades públicas (7)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Com Combustível	1.493,53	0,00	1.493,53	1.493,53	0,00
Bens e Materiais Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Obras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Financeiras e Bancárias	102,42	0,00	102,42	102,42	0,00
Outras despesas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>54.797,19</b>	<b>0,00</b>	<b>54.797,19</b>	<b>54.797,19</b>	<b>0,00</b>

Unidade Crianças e Adolescentes – Rua Voluntário Geraldo, 1433 – Centro – Fone: (16) 3728-4937  
email: [proaclesjb@yahoo.com.br](mailto:proaclesjb@yahoo.com.br)

Site: [www.proacle.com.br](http://www.proacle.com.br)

CEP 14600-000 – São Joaquim da Barra - SP



**Proacle** CNPJ 00.749.227/0001-34

## Programa de Atendimento ao Adolescente e à Criança "Lar e Esperança"

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

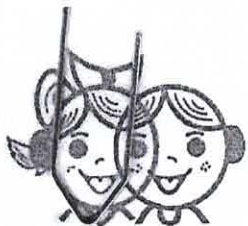
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTEs, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	<b>54.797,19</b>
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	<b>54.797,19</b>
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	<b>0,00</b>
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	<b>0,00</b>
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	<b>0,00</b>

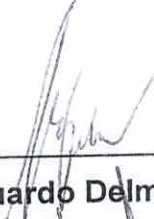
Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.



**Proacle** CNPJ 00.749.227/0001-34

Programa de Atendimento ao Adolescente e à  
Criança "Lar e Esperança"

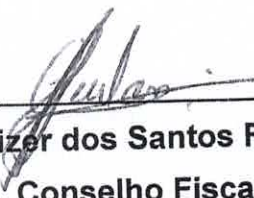
Local e data: São Joaquim da Barra/SP, **31 DEZ 2024**

  
\_\_\_\_\_  
**José Eduardo Delmonico Ferreira**  
Presidente


  
\_\_\_\_\_  
**Fernando Alves Barbosa**  
Técnico Contábil

### Conselho Fiscal

  
\_\_\_\_\_  
**Elias José Cavallieri**  
Conselho Fiscal

  
\_\_\_\_\_  
**Gleizer dos Santos Furlan**  
Conselho Fiscal

  
\_\_\_\_\_  
**Marco Antônio Carrijo**  
Suplente Conselho Fiscal

  
\_\_\_\_\_  
**Otavio Augusto Garcia Costa**  
Suplente Conselho Fiscal



**Processo Administrativo n.º 655/2024**

**PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CONCESSOR**

**EXERCÍCIO DE 2024**

**NOME DA OSC:** PROACLE - Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar e Esperança

**CNPJ:** 00.749.227/0001-34

**Responsável:** Jose Eduardo Delmonico Ferreira

**Telefone:** (016) 3728-4937

**E-mail:** [proaclesjb@yahoo.com.br](mailto:proaclesjb@yahoo.com.br)

**Endereço:** Rua Voluntario Geraldo nº 1433 – Centro

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2023**

A presente Prestação de Contas da execução do Termo de Colaboração nº 021/2023 repassado à Organização da Sociedade Civil denominada **PROACLE - Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar e Esperança** no **exercício de 2024**, no valor abaixo indicado, foi analisada segundo os critérios do artigo 203 das Instruções nº 1/2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, atualizadas pela Resolução nº 10/2024, de acordo com o que segue:

**I - A localização e o regular funcionamento da beneficiária, descrevendo sua finalidade estatutária e descrição do objeto:** O endereço (localização) da beneficiária está indicado acima, encontrando-se em regular funcionamento.

Sua finalidade estatutária é: Prestar serviço de acolhimento institucional, na modalidade abrigo institucional, para crianças e adolescentes de 00 a 18 anos de idade, cujos direitos foram ameaçados ou violados, necessitando afastamento do convívio familiar, conforme encaminhamento das autoridades competentes previstas no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); atender crianças e adolescente do município de São Joaquim da Barra; ela-



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755

E-mail: [assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

borar e executar projeto político pedagógico visando garantir atendimento adequado às crianças e adolescentes, sob medida protetiva de abrigo, cuidando para preservação dos vínculos familiares e comunitários; desenvolver suas atribuições de forma articulada com o Sistema de Garantia dos Direitos, a rede socioassistencial e demais políticas públicas local e regional.

O objeto da parceria é: Prestação de serviço de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade abrigo – serviços de proteção social, especial de alta complexidade, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC.

**II - Relação dos repasses concedidos, identificando número, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, bem como os rendimentos financeiros auferidos:**

Número	Data	Valor dos documentos de crédito (R\$)	Fonte de Recursos	Rendimentos financeiros auferidos (R\$)
01	10/02/2024	R\$ 7.975,89	550.873.000.027.683	R\$ 0,00
02	01/03/2024	R\$ 6.478,89	550.873.000.027.683	R\$ 0,00
03	01/04/2024	R\$ 8.000,00	550.873.000.027.683	R\$ 0,00
04	02/05/2024	R\$ 4.000,00	550.873.000.027.683	R\$ 0,00
05	06/06/2024	R\$ 4.000,00	550.873.000.027.683	R\$ 0,00
06	07/2024	R\$ 0,00	-	R\$ 0,54
07	01/08/2024	R\$ 8.000,00	550.873.000.027.683	- R\$ 0,22
08	09/2024	R\$ 0,00	-	R\$ 0,03
09	10/2024	R\$ 0,00	-	R\$ 0,10
10	11/2024	R\$ 0,00	-	R\$ 0,05
11	23/12/2024	R\$ 16.000,00	550.873.000.027.683	R\$ 1,50
<b>Total</b>		<b>R\$ 54.454,78</b>		<b>R\$ 2,00</b>

Valor do recurso repassado no exercício: R\$ 54.454,78

Rendimentos proveniente de aplicações financeiras: R\$ 2,00

Recursos próprios da entidade parceira: R\$ 340,41



Total de recursos disponível no exercício: R\$ 54.797,19

**III - Datas das respectivas prestações de contas, bem como a aplicação de sanções por eventuais ausências de comprovação ou desvio de finalidade:** A Prestação de Contas foi entregue ao Departamento de Desenvolvimento Social na data de 10/01/2025.  
Não houve aplicação de sanções por ausências de comprovação e/ou desvio de finalidade.

**IV - Os valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas:**

Data do Repasse	Valor do Repasse (R\$)	Valor Aplicado (R\$)	Glosas (R\$)
10/02/2024	R\$ 7.975,89	R\$ 0,00	R\$ 0,00
01/03/2024	R\$ 6.478,89	R\$ 6.621,49	R\$ 0,00
01/04/2024	R\$ 8.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
02/05/2024	R\$ 4.000,00	R\$ 2.382,69	R\$ 0,00
06/06/2024	R\$ 4.000,00	R\$ 18.301,34	R\$ 0,00
07/2024	R\$ 0,00	R\$ 1.837,01	R\$ 0,00
01/08/2024	R\$ 8.000,00	R\$ 9.366,71	R\$ 0,00
23/12/2024	R\$ 16.000,00	R\$ 16.287,95	R\$ 0,00
<b>TOTAIS: (R\$)</b>	<b>R\$ 54.454,78</b>	<b>54.797,19</b>	<b>R\$ 0,00</b>

Os valores aplicados no exercício totalizaram R\$ 54.797,19, conforme apresentado abaixo:

Recursos Humanos: R\$ 19.914,06

Bens e materiais de consumo: R\$ 30.797,56

Serviços de terceiros: R\$ 2.489,62

Despesas com combustível: R\$ 1.493,53

Despesas financeiras e bancárias: R\$ 102,42

**V - A devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente:** Não houve devolução referente glosas e o recurso foi liquidado ao final da vigência da parceria em 31/12/2024, não restando em conta saldo a ser devolvido para o órgão concedor.



**VI - Se as atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas:** As atividades desenvolvidas são compatíveis com as metas propostas, bem como atingiram os resultados esperados, conforme plano de trabalho apresentando, sem extrapolação das metas pactuadas.

Foram realizadas visitas domiciliares de acordo com a demanda dos casos em acolhimento e desligamento institucional, bem como encaminhamentos para a área de saúde básica e especial mediante necessidade dos acolhidos, além disso, foram realizados passeios com os acolhidos, para descontração e desenvolvimento social.

De acordo com o relatório da equipe de monitoramento que realizou a visita in loco em 27 de setembro de 2024, a OSC vem desempenhando o serviço de acordo com o plano de trabalho apresentado com eficiência e eficácia, mostrando um serviço de relevância dentro do município.

**VII - O cumprimento das cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria:** Houve integral cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria. A OSC vem cumprindo as cláusulas pactuadas no plano de trabalho, atendendo a legislação/regulamentação pertinentes ao objeto da parceria.

**VIII - A disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária:** A entidade do terceiro setor disponibilizou corretamente os documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria, que foram devidamente contabilizados e atestados pelo contador da beneficiária. A OSC apresentou as RPs e extratos bancários no período de vigência do termo de colaboração. A prestação de contas encontra-se regular, o procedimento de análise da mesma segue a orientação emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nas conformidades dos manuais, das resoluções e dos pareceres.



**IX - A conformidade dos gastos às normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, definidos na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações:** Não se aplica.

**X - Que os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem:** Os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse e do número do ajuste, bem como do órgão repassador a que se referem.

A prestação de contas foi apresentada mensalmente, com os devidos comprovantes de gastos e extratos bancários para conferência dos valores, e podem ser conferidas dentro do Processo Administrativo nº 655/2024.

**XI - A disponibilização pela entidade do terceiro setor das respectivas certidões atualizadas acerca da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas, quando a aplicação dos recursos envolver gastos com pessoal:** A OSC apresentou as certidões atualizadas de regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas dos funcionários pagos com os recursos da parceria.

**XII - O atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público:** Foram atendidos os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público, durante todo o período de vigência da parceria. É notório a eficiência do serviço prestado pela OSC, com grande visibilidade na mídia municipal e na população em geral.

**XIII - A existência e o funcionamento regular do controle interno do órgão ou entidade públicos concessionários, com indicação do nome completo e CPF dos respectivos responsáveis:** Existe e funciona regularmente o controle interno do órgão concededor (Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra), composto pelo seguinte membro:



- Queila Mara de Oliveira Nogueira Pimentel (CPF 377.235.098-47).

**XIV - Comprovação de fiscalização:**

- a) A OSC apresentou os Relatórios mensais e anual de Execução do Objeto, assinados pelo seu representante legal, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, tendo sido verificada a sua regularidade;
- b) A OSC apresentou os Relatórios mensais e anual de Execução Financeira, assinados pelo seu representante legal e o contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas, verificando-se a sua regularidade;
- c) O(a) gestor(a) abaixo assinado(a) não apresenta em anexo os relatórios quadrimestrais de visita técnica *in loco*, tendo em vista que não foi possível a realização da mesma durante a execução da parceria, porém foram analisados todos os relatórios de atividades mensais enviados pela OSC, além de acompanhamentos através do Conselho Municipal de Assistência Social e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Apresenta relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, onde consta a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

**XV - Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas:** Não se aplica.

**XVI - A regularidade, regularidade com ressalvas ou irregularidade da prestação de contas examinada:** conforme abaixo.

**XVII - O cumprimento da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação):** A OSC cumpre todos os dispositivos legais relativos à transparência de seus atos, possuindo todos os mecanismos necessários ao completo atendimento da Lei Federal N.º 12.527/2011, dos



Artigos 78 a 82 do Decreto Federal N.º 8.726/2016 e do Comunicado SDG N.º 016/2018 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do seguinte sítio eletrônico (site):  
(<https://www.proacle.com.br/documentos/>

[https://www.proacle.com.br/transparencia\\_2024/](https://www.proacle.com.br/transparencia_2024/)) no qual foi verificada a divulgação de todas as informações de que trata o art. 11 da Lei Federal N.º 13.019/2014, quais sejam:

- 1.) Termo de ajuste, com indicação da data de assinatura e identificação do instrumento de parceria e do órgão da administração pública responsável;
- 2.) Nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 3.) Descrição do objeto da parceria;
- 4.) Plano de trabalho;
- 5.) Estatuto Social atualizado;
- 6.) Relação nominal dos dirigentes e empregados envolvidos na parceria, contendo a remuneração individualizada de cada um e os respectivos cargos ou funções, inclusive em relação às despesas de rateio (se houver);
- 7.) Valor total da parceria e valores liberados;
- 8.) Prestações de contas da parceria e sua situação (informação da data prevista para a sua apresentação ou a data em que foi apresentada e o prazo para a sua análise ou o resultado conclusivo);
- 9.) Atividades e resultados (relatórios periódicos e anuais de atividades);
- 10.) Lista de prestadores de serviços (pessoas físicas e jurídicas), com valores pagos e indicação do tipo de serviço, vigência e valor do Ajuste (PF e PJ), inclusive em relação às despesas de rateio (se houver);
- 11.) Balanços e demonstrações contábeis e os relatórios físico-financeiros de acompanhamentos;
- 12.) Regulamento de compras e de contratação de pessoal;
- 13.) Quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, com indicação da remuneração individualizada dos dirigentes e empregados com os respectivos nomes, cargos ou funções.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Rua Voluntário Geraldo, 966 – Centro – Telefone: (16) 3818-2755  
E-mail: [assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br](mailto:assistenciasocial@saojoaquimdabarra.sp.gov.br)

---

Diante do exposto, as prestações de contas decorrentes da parceria indicada no presente Parecer Conclusivo foram consideradas em ordem, quanto ao seu aspecto formal, conforme itens acima atestados, as quais ficam **APROVADAS, SEM RESSALVAS.**

Ao Prefeito para homologação.

São Joaquim da Barra, 16 de abril de 2025.

  
**Maria Angélica Venâncio Bastianini**

Gestora das parcerias vinculadas à área de Proteção Social Especial

## HOMOLOGAÇÃO DE CONTAS

*Processo Administrativo nº 655/2024*

*Dispensa de Chamamento Público - Processo Administrativo nº 2961/2022*

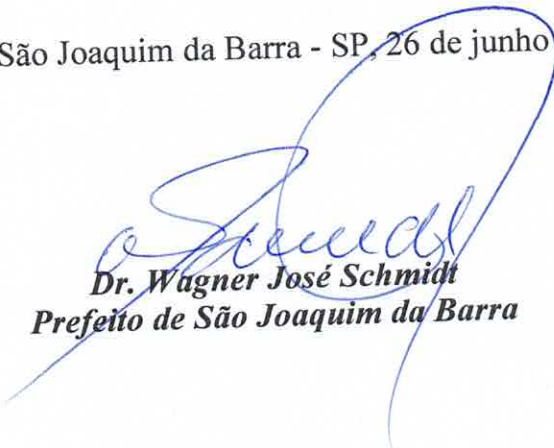
*1º Aditivo ao Termo de Colaboração nº 021/2023*

*Face o constante dos autos referente ao Processo de Dispensa de Chamamento Público no qual a Organização da Sociedade Civil **PROACLE – Programa de Atendimento ao Adolescente e a Criança Lar Esperança** referente ao repasse Federal, objeto da prestação de serviço de acolhimento para crianças e adolescentes na modalidade de abrigo – serviços de proteção social, especial de alta complexidade, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC, uma vez que cumprem as exigências do edital e seus anexos das Leis nº 13.019/2014 e 13.204/2015.*

*É **imprescindível** que se faça a publicação dos atos conforme art. 38 da Lei Federal nº 13.019/2014.*

*Em atenção, acato parecer exposto pelo(a) gestor(a) do Setor de Assistência Social, quanto às análises feitas na Organização de Sociedade Civil em questão e **APROVO, sem ressalvas**, (quanto ao acompanhamento e avaliação do(a) Gestor(a) e **Comissão de Avaliação e Monitoramento**) a prestação de contas conforme o artigo 69, § 5º da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 66, inciso I do Decreto Municipal nº 881/2017.*

São Joaquim da Barra - SP, 26 de junho de 2025.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**